



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001
000

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM

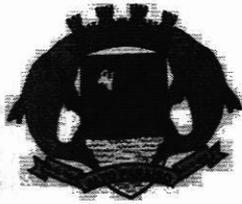
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.”

VALOR TOTAL: R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

SOLICITANTE: Secretaria de Administração

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 26/04/2022

DATA DA SESSÃO: 12/05/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

Alto Paraíso - PR., 26 de Abril de 2022.

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, pertencentes à frota municipal, num valor máximo de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais), obtidos com base em três orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o menor orçamento para base do preço máximo disposto.

A necessidade da realização deste procedimento é real, tendo em vista a importância de manter os veículos, bem como os maquinários limpos, para que assim possa dar qualidade nos serviços desenvolvidos pelos colaboradores e aos usuários dos mesmos, pois nossos veículos rodam diariamente, muitos deles em estradas rurais.

Sendo só para o momento.

JOB REZENDE NETO
SECRETARIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**COTAÇÃO DE PREÇOS
LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL**

HB COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
AV. HERMES VISSOTO, 1058 - CENTRO - CEP: 87.530-000
ICARAIMA - PARANÁ
CNPJ: 01.434.983/0001-37
FONE: (44) 3665-1372 - EMAIL: posto.hb@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná
CNPJ: 95.640.736/0001-30
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP: 87.528-000 - (044)3664-1320**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	UND	500	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: TRATOR	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	UND	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	UND	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00

01.434.983/0001-37

PRAZO DE ENTREGA: 01 DIA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

HB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

AV. HERMES VISSOTO, 1058
CENTRO - CEP 87530-000

ICARAIMA-PR., 14 DE ABRIL DE 2022.

ICARAIMA - PR.
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA
HB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

004

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

End. Avenida Pedro Amaro dos Santos, 1205, Centro, Alto Paraiso-PR.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000

Para:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná

CNPJ: 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP: 87.528-000 - (0**44)3664-1320

ORÇAMENTO

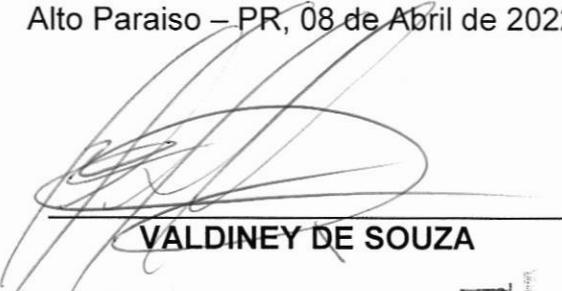
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	UND	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	UND	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	UND	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: PÁ CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	UND	25	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00

PRAZO DE ENTREGA: 01 DIA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Alto Paraiso – PR, 08 de Abril de 2022.


VALDINEY DE SOUZA

27.193.799/0001-36

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**COTAÇÃO DE PREÇOS
LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL**

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná
 CNPJ: 95.640.736/0001-30
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - CEP: 87.528-000 - (0**44)3664-1320

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	UND	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	UND	200	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: TRATOR	UND	25	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	UND	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	UND	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	UND	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00

PRazo DE ENTRTEGA: 01 DIA
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ICARAÍMA-PR., 11 DE ABRIL DE 2022.

Maria Aparecida da Silva Santos
 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA

153358460001-50
 CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.335.846/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2012
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS 00916053938
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV ANTERO FRANCISCO SOARES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA
---	---------------------	----------------------------

CEP 87.530-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ICARAIMA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3665-1658
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2022** às **08:43:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

DA.: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR E CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL**, pertencentes à frota municipal, num valor máximo de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Ainda para fim do cumprimento do parágrafo 3º, Art. 1º do Decreto Federal nº 10.024/2019, fazer indicação de recursos da espécie.

Alto Paraíso - PR., 26 de Abril de 2022.


JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
91	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
505	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
11707	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
11721	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2329	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2359	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2239	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2268	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2299	339039199900	OUTROS SERVICOS DE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCAO E CONSE		EDUCACAO
2419	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2831	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3433	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3471	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3511	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3551	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3589	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4875	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4801	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4839	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11729	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11730	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11733	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11734	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11745	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11746	339039199900	OUTROS SERVICOS DE	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCAO E CONSE		DE SAUDE
5728	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11754	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11755	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6034	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
11758	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11761	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11762	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6556	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6710	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11763	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11764	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7036	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
11765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7247	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7619	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7916	339039199900	OUTROS SERVICOS DE	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		MANUTENCAO E CONSE		DE ASSISTENCIA SOCIAL
7829	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7736	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7656	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11766	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8209	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8245	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8317	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8281	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 26 de Abril de 2022.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE

Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

012

Alto Paraíso - PR., 26 de Abril de 2022.

Exmo. Sr.
DERCIO JARDIM JUNIOR
DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso
NESTE
Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, pertencentes à frota municipal, num valor máximo de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais). Essa contratação será executada de acordo com a necessidade, realizada através de um processo licitatório na modalidade Pregão.

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretário Geral de Administração

Em cumprimento ao Decreto nº 10.024/2019, faz-se desnecessário a realização de pregão eletrônico tendo em vista que serviço dessa monta, realizada de forma fracionada conforme a necessidade do Poder Executivo se torna inviável financeiramente o deslocamento veicular para tais serviços, conforme previsão legal no parágrafo 4º, Art. 1º do referido decreto. Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 19/04/2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

013

JUSTIFICATIVA

O presente processo trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

A imprescindibilidade da contratação já foi justificada pelo secretário geral de administração.

O valor máximo a ser pago será de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais), de acordo com a cotação enviada, dando-se desta forma cumprimento ao disposto no artigo 43, IV da Lei 8.666/93 e terá vigência de 12 meses.

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Ainda em tempo, a autoridade superior justifica a não aplicação do pregão eletrônico em seu despacho o que segue:

Em cumprimento ao Decreto nº 10.024/2019, faz-se desnecessário a realização de pregão eletrônico tendo em vista que serviço dessa monta, realizada de forma fracionada conforme a necessidade do Poder Executivo se torna inviável financeiramente o deslocamento veicular para tais serviços, conforme previsão legal no parágrafo 4º, Art. 1º do referido decreto. Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 19/04/2022.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para aquisição mencionada.

Alto Paraíso - PR, 26 de Abril de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000**

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

PORTARIA N.º 095/2022**DATA: 30/03/2022****AUTORIA:** Executivo Municipal**SÚMULA:** Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 071/2021.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TIMIARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 31 / 03 / 2022
Edição N.º 12390



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 000/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N° 000/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a pagina www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2022.

 (carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14h00min do dia 12 de Maio de 2022**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subseqüentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhare(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 095/2022, com data de 30 de Março de 2022, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 31 de Março de 2022.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados nos veículos e maquinários indicados pela Administração, no município de Alto Paraíso.

2.1.2. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

2.2. VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO: \$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

2.3. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos serviços será imediato, a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os serviços serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

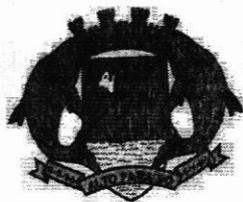
4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Com reconhecimento de firma da assinatura. (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

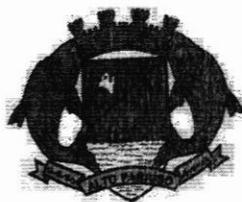
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4052	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
5228	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
4053	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
5229	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
4055	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4056	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4057	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4058	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4059	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4060	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
4054	339030399900	OUTROS	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V		
5231	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5232	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5233	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5234	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5235	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
5230	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.00.12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
4061	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
5236	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4062	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4063	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4064	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4065	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO DE V		
4066	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4067	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4068	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4069	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4070	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5237	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5238	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5239	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5240	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5241	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5242	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5243	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5244	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5245	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5246	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5247	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5248	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5249	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4071	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4072	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4073	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5250	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5251	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5252	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
4074	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		DE V		
4075	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4076	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5253	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5254	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4077	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
5255	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
4078	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5256	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
4079	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
5257	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
4080	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO
5258	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.01.00.08.244.0005.2.066	GABINETE DO SECRETARIO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4081	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4082	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
5259	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
4083	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
4084	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
5260	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
4085	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4086	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4087	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4088	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4089	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4090	339030399900	OUTROS MATERIAIS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		PARA MANUTENCAO DE V		
5261	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5262	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5263	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5264	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5265	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
5266	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4092	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE V	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
5268	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07.00.08.243.0005.6.071	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

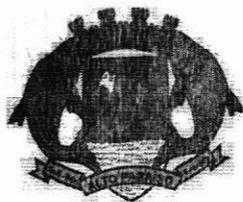
6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope n°. I - Proposta de Preços Pregão n°. ____/2022	Envelope n°. II - Habilitação Pregão n°. ____/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ___/2022 - horário: __:00 horas	Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ___/2022 - horário: __:00 horas
--	--

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o laço por todos os presentes.

8 - DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.7. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

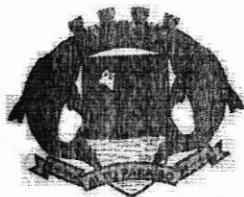
- **Licença Ambiental de Operação emitido pelo IAP** – Instituto Ambiental do Paraná, dentro do prazo de validade ou Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual emitido pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná, dentro do prazo de validade.

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de inexistência de impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**



- Declaração Empregaticia (anexo IX)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

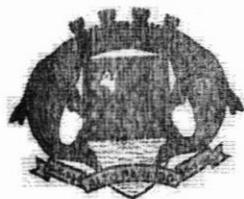
9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

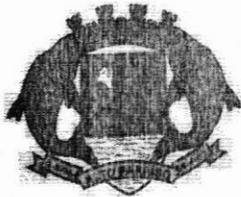
10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

033

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

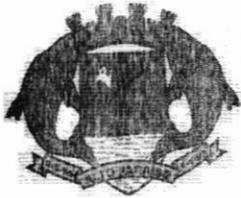
10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

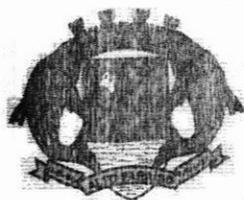
11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos/serviços são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

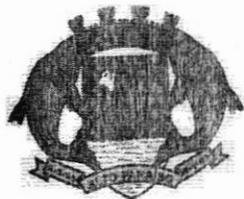
13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 - GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 - PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 - REAJUSTE DE PREÇOS

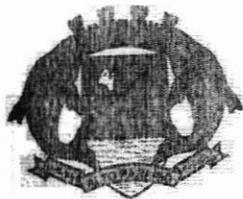
17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

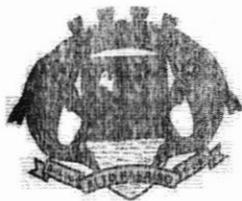
18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 26 de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE LICITAÇÃO E ANEXOS
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 064/2022
 PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

NOME DA EMPRESA LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

Obtivemos através do acesso a página www.altoparaíso.pr.gov.br, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , de de 2022.

 (carimbo, nome e assinatura do responsável)

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter ao Setor de Licitações, preferencialmente pelo e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Alto Paraíso, Estado do Paraná, da responsabilidade da comunicação por meio de telefone ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no Instrumento Convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”**, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

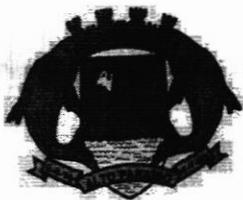
1 - DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **14h00min do dia 12 de Maio de 2022**, onde na seqüência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhora(a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Cinthia Laize Zagoto, designados pela portaria nº 095/2022, com data de 30 de Março de 2022, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 31 de Março de 2022.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.



2 - DO OBJETO

2.1. "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".

2.1.1. Os serviços desta licitação deverão ser executados nos veículos e maquinários indicados pela Administração, no município de Alto Paraíso.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** \$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos serviços será imediato, a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. Os serviços serão solicitados, durante a vigência do contrato, conforme a necessidade do Município.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

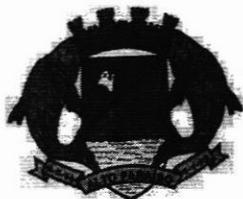
2.7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.8. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 - DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Com reconhecimento de firma da assinatura. (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**

4.5. **Termo de Credenciamento (Anexo III)**

4.6. **Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)**

4.7. Da comprovação de **MICRO EMPRESA (ME), MICRO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**.

a) **Declaração** firmada por contador com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Micro-Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte – EPP e Micro Empresário Individual**); e/ou

b) **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão;

4.8 - **Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)**

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
91	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
505	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
11707	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
11721	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2329	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2359	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2239	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2268	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2299	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2419	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2831	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3433	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3471	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3511	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3551	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3589	339039199900	OUTROS SERVICOS DE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO E CONSE		DE SAUDE
4875	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4801	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4839	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11729	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11730	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11733	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11734	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11745	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11746	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5728	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11754	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11755	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6034	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
11758	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11761	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11762	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6556	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		CONSE		
6710	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11763	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11764	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7036	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
11765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7247	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7619	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7916	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7829	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7736	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7656	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11766	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8209	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8245	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8317	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8281	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

6 - DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE - I	b) ENVELOPE - II
Envelope nº. I - Proposta de Preços Pregão nº. ____/2022 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2022 - horário: ____:00 horas	Envelope nº. II - Habilitação Pregão nº. ____/2022 Nome Completo do Licitante Data e horário de encerramento do credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2022 - horário: ____:00 horas

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 - DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo:** 60 dias.

8.1.6. **Condições de Pagamento:** até 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.7. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 - DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o

Caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.

- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante

- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do **FGTS**

- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**

- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação.

- **Licença Ambiental de Operação emitido pelo IAP** - Instituto Ambiental do Paraná, dentro do prazo de validade ou Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual emitido pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, dentro do prazo de validade.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)

- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)

- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII)**

- **Declaração Empregaticia (anexo IX)**

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta presente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada **sessão pública** para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

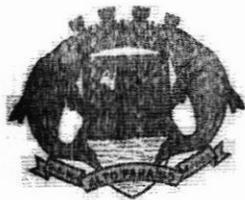
10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

056

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

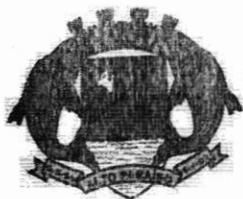
a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos/serviços são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder (em) às especificações constantes da Proposta Comercial será (ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

13.3. A(s) execução (ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

058

aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exige a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.

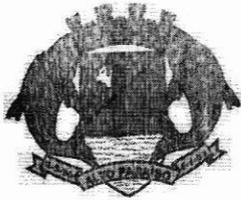
16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

060

de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - DECLARAÇÃO EMPREGATÍCIA

ANEXO X - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 26 de Abril de 2022.


DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – N° 035/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**
- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo n° 064/2022, edital de licitação n° 035/2022 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos/serviços, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

O prazo de entrega dos serviços são imediatos, a partir da assinatura da requisição do município.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

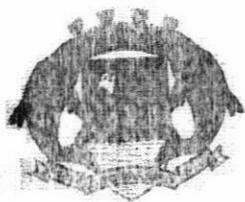
DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	UND	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00
3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	UND	25	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	UND	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00

1. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

2. JUSTIFICATIVA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Solicito a realização de procedimento licitatório, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, pertencentes à frota municipal, num valor máximo de R\$ 71.760,00 (setenta e um mil setecentos e sessenta reais), obtidos com base em três orçamentos com empresas do ramo, sendo que fora utilizado o menor orçamento para base do preço máximo disposto.

A necessidade da realização deste procedimento é real, tendo em vista a importância de manter os veículos, bem como os maquinários limpos, para que assim possa dar qualidade nos serviços desenvolvidos pelos colaboradores e aos usuários dos mesmos, pois nossos veículos rodam diariamente, muitos deles em estradas rurais.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
91	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
505	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
11707	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
11721	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CCNSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2329	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2359	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2239	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CCNSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2268	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2299	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2419	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO



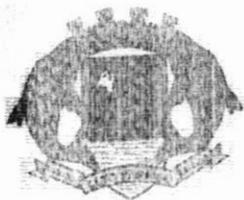
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

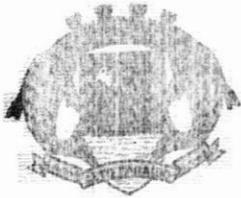
2831	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3433	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3473	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3511	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3551	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3584	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4875	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4801	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4839	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11729	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11730	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11733	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11734	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11745	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11746	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5728	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11754	339039199900	OUTROS SERVICOS DE	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		MANUTENCAO E CONSE		SERVICOS RODOVIARIOS
11755	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6034	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
11753	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11761	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11762	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6556	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6710	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11763	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11764	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7036	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
11765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7247	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7619	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7916	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7829	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7736	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7656	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11766	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.840.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

		CONSE		SOCIAL
8285	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8283	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8317	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8281	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

4.1. Os produtos/serviços que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega dos serviços será imediato, a partir da assinatura da requisição do município.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa deverá entregar os produtos, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

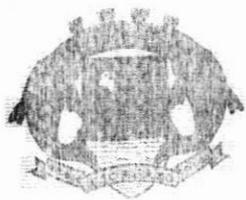
6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Número de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

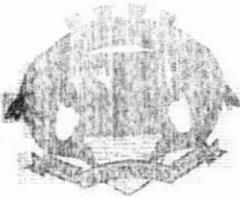
7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, com também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. A CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

068

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero virgula tres por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

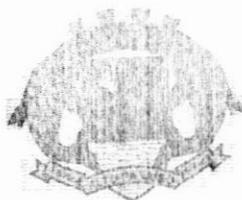
11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;



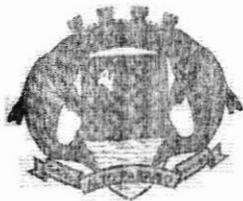
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 -- Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xamburé para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

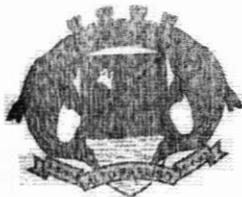
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO I - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG n° _____,
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF N° _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser **(MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos da legislação vigente, não
possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei
Complementar 123/2006.

Local: _____, de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

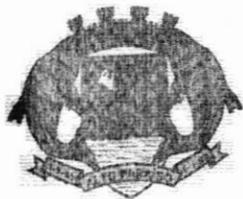
(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF N° _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDECENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG n° _____ SSP/____ e CPF/MF n° _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial n° _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

 (carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

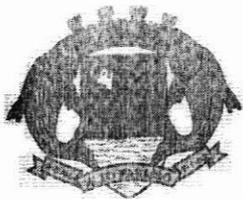
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

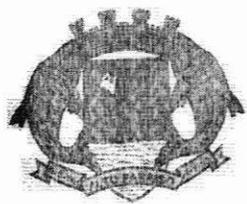
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede na
 _____, CGC. N°
 _____, representada pelo(a) Sr.
 (a) _____ portador(a) do RG
 n°. _____ SSP/_____ e CPF. n°.
 _____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7° da
 Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou
 insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis)
 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "li", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ___/20xx.

EMPRESA: _____

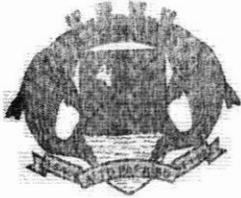
REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

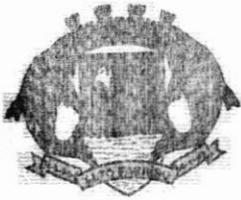
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____ / 20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

076

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ Nº
_____/20__

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária

Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição

Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor

_____/____/____ CPF: _____

Endereço: _____ nº _____

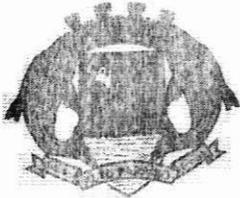
Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo

CPF/RG

Anexo IX



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 077

Apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

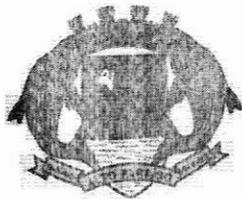
Pregão Presencial nº. ____/20xx

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa (nome da empresa e CPNJ), participante do processo licitatório (modalidade da licitação e número), pelo Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO Nº/2022

Pregão Presencial nº ____/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2022, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

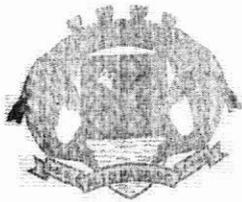
3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
91	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
505	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
11707	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.05.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
11721	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2329	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2359	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2239	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2268	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2299	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE	07.02.12.361.0007.2.030	DIVISAO DE

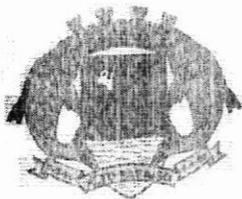


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

080

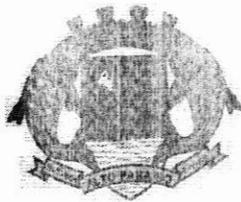
		MANUTENCAO E CONSE		EDUCACAO
2830	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2831	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3430	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3471	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3511	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3551	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3589	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4875	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4801	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4839	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11729	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11730	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11733	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11734	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11745	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11746	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5728	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

		CONSE		RODOVIARIOS
5765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11754	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11755	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6034	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
11753	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11761	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11762	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6556	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6710	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11763	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11764	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7036	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
11765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
7247	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7619	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7916	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7829	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7736	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

01 082

7656	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1176	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8209	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8245	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8317	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC
8281	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESC

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega dos serviços são imediatos, a partir da assinatura da requisição do município.

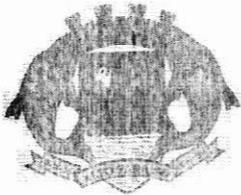
CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 -- Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

00 083

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto de licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciara empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

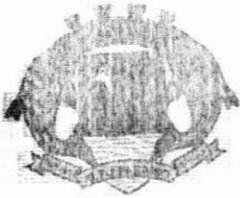
7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

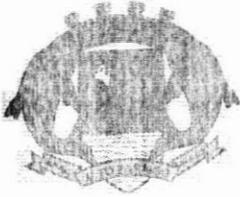
10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela recusa em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

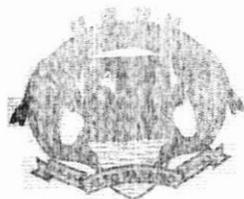
10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

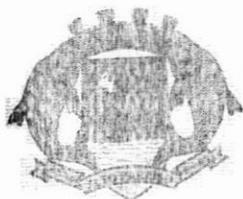
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluída**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail -- altoparaíso@pref.pr.gov.br

financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2022, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraidas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

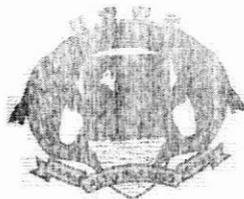
14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xamborê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso- PR, _____ de _____ de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto
 Paraíso
 Dércio Jardim Junior

Contratado

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

089

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 064/2022, modalidade Pregão Presencial n. ° 035/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 26 de Abril de 2022.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial N° 035/2022

Processo Administrativo nº 064/2022

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários em geral da frota municipal de Alto Paraíso, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 035/2022, iniciada pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários em geral da frota municipal de Alto Paraíso.

Após a justificativa por parte do órgão solicitante informando a necessidade de concretização do objeto da presente licitação, foi realizada a devida cotação de preços para o Pregoeiro formar o “Preço de Referência”, para análise de aceitabilidade das propostas.

A seguir, apresentou-se *parecer contábil* demonstrando-se a classificação da dotação orçamentária e confirmação e reserva de saldo para a referida aquisição.

Quanto à escolha da modalidade licitatória não há qualquer irregularidade, eis que a contratação dos serviços objeto do presente processo licitatório podem ser definidos como **serviços comuns** e, portanto, podem ser licitados através da modalidade pregão eletrônico, nos termos da Lei 10.520/2002 c/c Decreto 10.024/2019.

Conforme as lições de MARÇAL JUSTEN FILHO, "*bem ou serviço comum é aquele que apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio*" (JUSTEN FILHO, Marçal. Pregão. 2. ed. São Paulo: Dialética: 2003. p. 30).

Regra geral, tais serviços apresentam-se sob identidades e características padronizadas, na medida em que são definidos de modo uniforme e geral. Ademais, encontram-se disponíveis, a qualquer tempo, no mercado, uma vez que existem várias empresas capacitadas para prestá-los.

Bem como, no que tange aos pressupostos exigidos pela modalidade licitatória Pregão, a Comissão de Licitação, especialmente o Pregoeiro e Equipe de Apoio



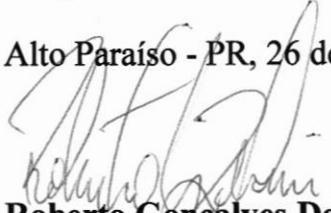
subsidiariamente a Lei 8.666/93, no que couber, acerca de eventuais omissões que eventualmente surgirem (art. 9º).

Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação e ao Pregoeiro para atentarem ao disposto no Art. 9ª da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação, realizada pela Prefeitura.

Estando, portanto, regular o processo licitatório até aqui, respeitando todos os requisitos legais referentes a esta etapa do procedimento, esta Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, nos termos do Art. 38 Parágrafo único da Lei 8666/93 dá parecer favorável à aprovação da minuta do Edital e do Contrato.

É o parecer.

Alto Paraíso - PR, 26 de Abril de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Municipal
OAB/PR 58.768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR⁰⁹²

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 064/2022

Pregão Presencial - nº 035/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, **Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, para o seguinte:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL”.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR: R\$ 71.760,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais).

DATA DE ABERTURA: 12/05/2022 - 14h00m - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

01/19/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TERMOHIGROMETRO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DAS CAIXAS DAS SALAS DE VACINA DAS UBS, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 20 Termo higrômetro 88,90 1.778,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 019/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa CIRÚRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA é de R\$ 1.778,00 (mil setecentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 120 (dias), com início em 25/04/2022 e término em 22/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº019/2.022". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27 SECRETARIA DE SAÚDE 10 6 7 2 34 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339030360000 MATERIAL HOSPITALAR.
Altônia-PR., 25/04/2022

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MAANAIN LTDA (CNPJ: 13.244.621/0001-62), torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra (IAT), a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores instalado na Rodovia PR 323, Km 218, s/n, no município de Cruzeiro do oeste – PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2022
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 020/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 20/04/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAZONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Açu, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901, inscrito no CNPJ sob nº. 43.445.317/0001-44, neste ato representado pelo Valdirene de Fátima Giarola Aguado, portador (a) do RG nº 7.950.1989, CPF nº. 021.733.069-31, residente na Av XV de Novembro, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmo o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 020/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fomento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA SOM (RADIO AUTO-FALANTE, ANTENA) PARA O VEÍCULO CAMIONETE MITSUBISHI L200 TRITON, ANO 2019, PATRIMÔNIO 8891, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 AUTO RADIO PIONNER COM BLUETOOTH 630,00 630,00
1 2 1 PAR DE AUTO FALANTE DE 6" BRAVOX 140,00 140,00
1 3 1 ANTENA INTERNA OLIMPOS 48,00 48,00
1 4 1 FIAÇÃO ELÉTRICA 45,00 45,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 020/2.022, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: VALDIRENE DE FÁTIMA GIAROLA AGUADO 02173306901 e de R\$ 863,00 (oitocentos e sessenta e três reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 25/04/2022 e término em 22/08/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº020/2.022". Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42231 Administração de Serviços Gerais 339030399900 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
Altônia-PR., 25/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 091/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de cafezal do sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 012/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor da empresa: NPU PRODUÇÕES MUSICAIS, o resultado do Processo Licitatório nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022.
Art. 2º - Fica Homologado em favor da empresa: NPU PRODUÇÕES MUSICAIS, vencedora dos lotes: (01, 02 e 03), perfazendo um montante de R\$ 172.100,00 (cento e setenta e dois mil e cem reais), o resultado do Processo Presencial nº 22/2022 – Pregão Presencial nº 09/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para a locação de sonorização, para realização de eventos e atender a Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 092/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 – MODALIDADE DISPENSA Nº 17/2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 023/2022, de 08 de fevereiro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º - A ratificação do ato da Presidente da Comissão de Licitação, que declarou dispensável a licitação, nestes termos:
-Processo de Licitação: nº 47/2022
-Modalidade Dispensa: nº 17/2022
-Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecer serviços de arbitragem para campeonatos esportivos promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto a empresa: ANY CAROLINY DANTAS DOS SANTOS, perfazendo um montante de R\$ 17.150,00 (dezesete mil e cento e cinquenta reais).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 047/2022
EMENTA: Abre crédito suplementar por transferência de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 3º da Lei 2.403/2021 e artigo 7º, § 3º da Lei 2.424/2021, e, das outras providências.
HENRIQUE DOMÍNGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica no termos do disposto no artigo 7º, § 3º da Lei Municipal 2.424/2021 e artigo 20, § 3º da Lei Municipal 2.403/2021, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por transferência de dotação no montante de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
08 01 SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
000 1250 3.3.90.39 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1250 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica 4.000,00
Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
08 01 SEC. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
000 1254 4.4.90.52 DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
Ft Fc 2781212752071 Manut. das atividades de esporte, lazer e turismo
000 1254 4.4.90.52 Equipamentos e material permanente 4.000,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 25 de abril de 2022.
HENRIQUE DOMÍNGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 133/2022, de 26 de Abril de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar, a partir de 20 de abril de 2022, PAULO DA SILVA DE LIMA FILHO portador do CPF: 017.827.739-83 e do RG Nº 7.145.387-1 SSP/PR, do cargo comissionado de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS, CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 20 de abril de 2022.
Alto Piquiri, 26 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 134/2022, de 26 de Abril de 2022.
SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTAS e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 21 de abril de 2022, PAULO DA SILVA DE LIMA FILHO portador do CPF: 017.827.739-83 e do RG Nº 7.145.387-1 SSP/PR, para ocupar o cargo comissionado de DIRETOR DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE FROTA, CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 632/2022 de 17.02.2022 e Lei Municipal Nº 645/2022 de 19/04/2022.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 21 de abril de 2022.
Alto Piquiri, 26 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022, dando o seguinte:
A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste – PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A :
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2022 de 04 de janeiro de 2022, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO "CONTROLE EXTERNO E PROCESSO PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS", A SER REALIZADO NOS DIAS 27, 28 E 29 DE ABRIL DE 2022 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R\$ Valor R\$ por extenso Condições de pagamento Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA 990,00 Novecentos e noventa reais A t é
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.
Assinado digitalmente
ROSY ANNE ALMODOVAS RODRIGUES RIBEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Assinado digitalmente
NADYA CORRÊA MASSE DAS NEVES
1ª SECRETÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 064/2022
Pregão Presencial - nº 035/2022
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, Inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME e EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R\$ 71.760,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais).
DATA DE ABERTURA: 12/05/2022 – 14h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3684-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR
Inexigibilidade nº 11/2022
Processo Administrativo nº 49/2022
OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios.
O Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 24/2022, de 13 de janeiro de 2022, torna público aos interessados, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR", em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento, para Realização da Chamada Pública:
O credenciamento será realizado até o dia 27 de maio de 2022 até às 08:55 (oito horas e cinquenta e cinco minutos), e o início da sessão dar-se-á às 09:00 (nove horas), no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – PR, sito na Rua Santos Dumont, 341 no 2º pavimento na cidade de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
Cópia do Edital, estará à disposição dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, na sala do Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – PR, sito à Rua Santos Dumont, nº 341, telefone (44) 3656-8000 ou no site www.altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - PR, 26 de abril de 2022.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

094

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão ▼
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	35
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	0642022
Descrição do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	4052339030399900020100041220
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	71.760,00
Data de Lançamento do Edital	26/04/2022
Data da Abertura das Propostas	12/05/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼

[Confirmar](#)

CPF: 6633488971 (Logout)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



095

Empresário(a)

Nome Civil VALDINEY DE SOUZA
CPF 876.006.339-49

CNPJ 27.193.799/0001-36
Data de Abertura 24/02/2017

Nome Empresarial
VALDINEY DE SOUZA 87600633949

Nome Fantasia
NEY PINTURAS E POLIMENTOS

Capital Social
22.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 24/02/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87528-000	10A RUA ARAPONGAS	1223	BRCAO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ALTO PARAISO	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Pintor(a) de automóveis independente

Reparador de artigos de tapeçaria, independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"

End. Rua Araongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI

VALDINEY DE SOUZA 87600633949, portador da RG nº. 5.224.928-7/SESP-PR, abaixo assinado, na qualidade de responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº 27.193.799/0001-36, representado pelo Sr. VALDINEY DE SOUZA, DECLARA expressamente sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Maio de 2022.



VALDINEY DE SOUZA

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

27.193.799/0001-36

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"

End. Rua Arapongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO IV

TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 035/2022

A Empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.193.799/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDINEY DE SOUZA, portador do documento de identidade RG nº. 5.224.928-7 emitido pela SESP/PR, e do CPF nº. 876.006.339-49.

DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos e nos submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Maio de 2022.

VALDINEY DE SOUZA

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

27.193.799/0001-36

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



ESCRITÓRIO CONTÁBIL BELA VISTA 098

Consultoria, Auditoria Empresarial e Contabilidade

CÍCERO COSMO – CRC/PR. N.º 026261/O-7

Rua Delindo Balan, 714, Centro– CEP 87.528-000

CNPJ: 14.560.104/0001-65

FONE/FAX: (044) 3664-1188 – ALTO PARAISO – PR**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

DECLARO, para os devidos fins de Processo Licitatório, que a empresa **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, com sede na Rua Arapongas, 1223, Barracão, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso – Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.193.799/0001-36, que de acordo com a lei complementar nº 128/2008, está enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme Certificado de condição de MEI em anexo.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

Alto Paraíso – PR, 03 de Maio de 2022.


Cícero Cosmo

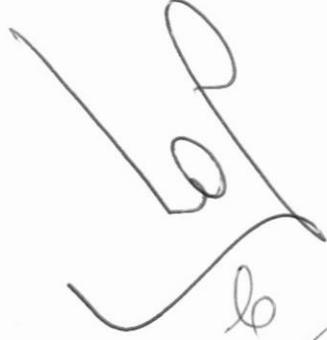
CPF/MF: 527.297.029-20

Contador

CÍCERO COSMO

Contador - CRC-PR 026261/O-7

CPF 527.297.029-20






VALDINEY DE SOUZA 87600633949

"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"

End. Rua Arapongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "II", sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº 035/2022.

EMPRESA: VALDINEY DE SOUZA 87600633949

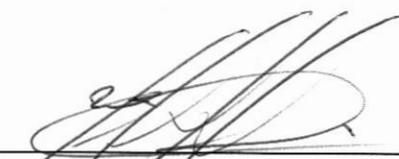
REPRESENTANTE LEGAL: VALDINEY DE SOUZA

CARGO: TITULAR

RG: 5.224.928-7/SESP-PR

CPF: . 876.006.339-49

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Maio de 2022.


VALDINEY DE SOUZA

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

27.193.799/0001-36

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

369-18-00138

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.224.928-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/12/2016

NOME **VALDINEY DE SOUZA**

FILIAÇÃO MARIA APARECIDA DE SOUZA

NATURALIDADE FORA PR DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1973

DOC. ORIGEM COMARCA-CURITIBA PR, CAJURU C.CAS. AV. DMV-9658, LIMPOE ZB, FOLHA-107

CPF: 876.006.339-49

CURITIBA PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.224.928-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

Valdiney de Souza

Lois

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

10.05.2022

27.193.799/0001-36

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PE N.º I - PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão n.º 035/2022

INEY DE SOUZA 87600633949

/05/2022 Horário: 14h00min

"VALDINEY DE SOUZA 87600633949"

"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"

End. Rua Arapongas, 1223, Barracão, Centro, CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36, CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr

ANEXO I-A – PROPOSTA COMERCIAL – LAVAGEM
PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°064/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL	MARCA
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	UND	500	R\$ 50,00	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00	Próprio
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	UND	200	R\$ 110,00	R\$ 110,00	R\$ 22.000,00	Próprio
3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	UND	25	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 5.750,00	Próprio
4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	UND	30	R\$ 180,00	R\$ 180,00	R\$ 5.400,00	Próprio
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	UND	6	R\$ 260,00	R\$ 260,00	R\$ 1.560,00	Próprio
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	UND	20	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00	Próprio
7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	UND	25	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00	Próprio

VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE É DE R\$ 71.760,00

VALOR TOTAL DO LOTE DA PROPONENTE É DE R\$ 71.760,00

A empresa abaixo assinada declara para os devidos que se submete e está de acordo com as normas e especificações do presente edital.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: Conforme Edital

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Até 30 dias, após entrega do produto e/ou execução do serviço.

Alto Paraíso - PR, 10 de Maio de 2022.

Carimbo e Assinatura

27.193.799/0001-36

VALDINEY DE SOUZA-87600633949

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

VELOPE N.º II - HABILITAÇÃO

Pregão n.º 035/2022

LDINEY DE SOUZA 87600633949

12/05/2022 Horário: 14h00min

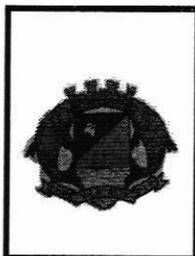
27.193.799/0001-36

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

RUA ARAÇONGAS, 1223 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 035/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial

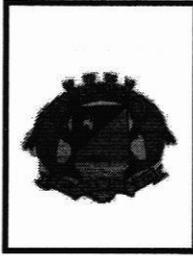
PROPONENTE: *Valdiney de Souza 07600633949*

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#####	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
RG e CPF dos Sócios	Sim	OK	
Contrato Social	Sim	OK	
Cartão CNPJ	Sim	OK	
CICAD	Sim		
CND Federal	Sim	02-10-22	OK
CND Estadual	Sim	31-08-22	OK
CND Municipal	Sim	03-05-22	OK
CND Fgts	Sim	03-05-22	OK
Certidão de Concordata e Falência	Sim	OK	OK
Confirmar CNPJ e endereço nas Certidões			
CND Trabalhistas	Sim	30-10-22	OK
Licença Ambiental de Operação emitido pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, dentro do prazo de validade ou Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual emitido pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, dentro do prazo de validade.	Sim	OK	14-12-2027
Declaração de Cumprimento Constitucional , afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Anexo V).	SIM	OK	OK
Declaração de Inexistência de Impedimento de licitar ou contratar com a administração (Anexo VII).	Sim	OK	OK
Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato (anexo VIII) .	SIM	OK	OK
Declaração Empregatícia (anexo IX)	SIM	OK	OK

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

#####	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	30 DIAS	OK	
Prazo de Entrega	Conf. Edital	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Validade da Proposta	60 dias	OK	
Garantia			
Assinaturas			
Apresentou a marca do (s) produto(s)			
A proposta esta dentro do vlr. máximo			

Alto Paraíso - PR, 12/05/2022



Assinatura do Membro Conferente

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"

End. Rua Arapongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

INDÍCE

Item	Documento	Página
01	Contrato Social/Certificado de Condição de Mei	01/15
02	RG e CPF dos sócios da empresa	02/15
03	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	03/15
04	Comprovante da Inscrição Estadual - CICAD	04/15
05	Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal	05/15
06	Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual	06/15
07	Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal	07/15
08	CRF - Prova de regularidade Fiscal do FGTS	08/15
09	CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista	09/15
10	Certidão Negativa de Falência e recuperação Judicial (Falência e Concordata)	10/15
11	Licença Ambiental de Operação emitido pelo IAP	11/15
12	Declaração de Cumprimento Constitucional - anexo V	12/15
13	Declaração de Inexistência de Impedimentos de licitar - anexo VII	13/15
14	Declaração de Contendo Informações para fins de assinatura de contrato - anexo VIII	14/15
15	Declaração Empregatícia - anexo IX	15/15

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller one in the middle, and another large one on the right, along with some initials and a small mark.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil VALDINEY DE SOUZA
CPF 876.006.339-49

CNPJ 27.193.799/0001-36
Data de Abertura 24/02/2017

Nome Empresarial
VALDINEY DE SOUZA 87600633949

Nome Fantasia
NEY PINTURAS E POLIMENTOS

Capital Social
22.000,00

Situação Cadastral Vigente ATIVA
Data da Situação Cadastral 24/02/2017

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
87528-000	10A RUA ARAPONGAS	1223	BRCAO
Bairro	Município	UF	
CENTRO	ALTO PARAISO	PR	

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	24/02/2017	-

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Funileiro / lanterneiro independente

Atividade Principal (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

Pintor(a) de automóveis independente

Reparador de artigos de tapeçaria independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

369-18-00138

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.224.928-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/12/2018

NOME: **VALDINEY DE SOUZA**

FILIAÇÃO: MARIA APARECIDA DE SOUZA

NATURALIDADE: FORÁPR DATA DE NASCIMENTO: 06/05/1973

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, CAJURU C.CAS.AV.DIV-9958, LIVRO-72B, FOLHA-107

CPF: 876.006.339-49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

BRASIL
CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.224.928-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valdiney de Souza

[Handwritten signature]

lo
loise

[Handwritten signature]
10.05.2027
PÁGINA 2 DE 15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

109

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.193.799/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VALDINEY DE SOUZA 87600633949

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEY PINTURAS E POLIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R ARAPONGAS	NÚMERO 1223	COMPLEMENTO BRCAO
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 87.528-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ALTO PARAISO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCBELAVISTA.PARAISO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3664-1108
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2022 às 14:47:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assine

Página 3 de 15

VALDINEY DE SOUZA 87600633949**"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"**

End. Rua Arapongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

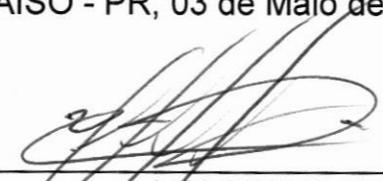
CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

DECLARAÇÃO

VALDINEY DE SOUZA 87600633949, com sede na Rua Arapongas, 1223, Barracão, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.193.799/0001-36, representado pelo Sr. VALDINEY DE SOUZA, portador do documento de identidade RG n.º 5.224.928-7 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 876.006.339-49. **DECLARA** para todos os fins de direito que se fizerem necessário que de acordo com a Lei Complementar n.º 128/2008 empresas optantes pelo regime do Microempreendedor Individual - MEI, não está obrigada a possuir Inscrição no Cadastro do Estado do Paraná, como contribuinte do ICMS/PR.

E por ser o acima exposto à expressão da verdade firmo a presente para que surta os efeitos legais desejados, e estou ciente de que a declaração falsa constitui crime na forma do Artigo 299 do Código Penal.

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Maio de 2022.


 VALDINEY DE SOUZA
 (Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

 
 27.193.799/0001-36
 VALDINEY DE SOUZA 87600633949
 NEY PINTURAS E POLIMENTOS
 RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO
 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**
CNPJ: **27.193.799/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:46 do dia 04/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2022.

Código de controle da certidão: **7777.F192.8F17.09A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026669046-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

Nome: **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

dois

lo



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº81/2022

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nesta repartição sob nº **101/2022** datado de **03/05/2022**, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, pessoa jurídica de direito privado, com domicílio fiscal na **RUA ARAPONGAS, 1223, BARRACÃO, CENTRO, ALTO PARAÍSO-PR**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 27.193.799/0001-36** se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **Certidão Negativa**.

E, por ser a expressão da verdade para que produza os efeitos legais, vai abaixo devidamente datada e assinada.

A presente Certidão terá validade por 30 (Trinta) dias após a data de sua emissão.

Marcos S. Rodrigues
 RG 6.774.990-1
 Responsável pelo IPTU

ALTO PARAÍSO-PR, 03 DE MAIO DE 2022 Q

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 CONFERIR COM ORIGINAL

Alto Paraíso-PR, 19/05/2022

Página 7 de 15

João

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.193.799/0001-36

Razão Social: VALDINEY DE SOUZA

Endereço: AV PEDRO AMARO DOS SANTOS 1205 / CENTRO / ALTO PARAISO / PR /
87528-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402332058016220

Informação obtida em 03/05/2022 14:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Loise



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDINEY DE SOUZA 87600633949 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.193.799/0001-36
Certidão nº: 13898475/2022
Expedição: 03/05/2022, às 14:45:37
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDINEY DE SOUZA 87600633949 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.193.799/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de XAMBRE

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

CNPJ: 27.193.799/0001-36

Local da Sede: Alto Paraíso - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de XAMBRE. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

XAMBRE, 3 de Maio de 2022

Juraci Alecrim
Distribuidor



LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.154.417-1, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 27.193.799/0001-36	Nome/Razão Social VALDINEY DE SOUZA 87600633949	Município / UF Alto Paraíso/PR	CEP 87.528-000
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número ARAPONGAS, 1223		
Bairro CENTRO			

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Lavadores em geral	Porte Pequeno
Atividade Específica Lavadores de veículos	
Detalhes da Atividade serviços lavagem, lubrificação, lanternagem ou funilaria, comercio de peças novas e usadas para veiculos automotores	
Coordenadas UTM (E-N) 221447,2 - 7398051,2	Logradouro e Número Rua Araçongas, 1223
Bacia Hidrográfica Paraná 2	Bairro Alto Paraíso/PR
	CEP 87.528-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
Óleo automotiva	0,06 kg	Pallet
Desincrustante ácidos- ativo detergente	0,19 l	Pallet
desengraxante líquido	0,19 l	Pallet
detergente solvente para tecidos	0,19 l	Pallet
limpa vidros	0,19 l	Pallet
massa automotiva	0,12 kg	Pallet
shampoo	0,19 l	Pallet
silicone automotivo	0,08 l	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Aproveitamento de Água da Chuva	Empreendimento	0,50	--	---
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,52	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,02	--	---
Higienização e limpeza de qualquer superfície ou ambiente	ETE-P	Reuso no Processo	1,00	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	2,00 kg	Reciclagem externa
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,50 kg	Aterro Municipal
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	1,50 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na ocorrência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.
- São responsáveis pela execução e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS aprovado pelo IAT: a empresa, seus gestores e o responsável técnico que o elaborou. Respondendo solidariamente em caso do não cumprimento das recomendações nele contidas.
- Separar e destinar adequadamente os Resíduos sólidos gerados pela Indústria (MANTER CONTROLE DE DESTINAÇÃO (notas fiscais da empresa responsável pela coleta e destinação final) PARA APRESENTAÇÃO QUANDO SOLICITADO PELO IAT OU NA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO).
- Manter no escritório do empreendimento as notas e certificados da destinação dos resíduos sólidos gerados para análise da área de fiscalização.
- Destinar os Resíduos Sólidos gerados na atividade à empresa licenciada pelo órgão ambiental.
- Reparar fissuras e canaletas na área de depósitos de peças quando estiverem danificadas.
- Reparar Sistema de Tratamento de Efluentes Líquidos e proceder a sua manutenção sempre que necessário.
- Estrita observância das restrições contidas na Resolução nº. 016/14 - SEMA, que diz respeito a emissões de gases e material particulado.
- Certificado de vistoria do Corpo de Bombeiro deveser mantido atualizado.
- O EMPREENDEDOR DEVERÁ APRESENTAR UM RESPONSÁVEL TÉCNICO E/OU EMPRESA NA ÁREA AMBIENTAL CONFORME EXIGE A LEI ESTADUAL 16.346 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DE SANÇÕES PERTINENTES.
- É vedada a destinação de resíduos industriais de qualquer natureza ao aterro sanitário municipal, ou bota fora.
- A renovação desta licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.
- Fica proibida a infiltração direta no solo de águas residuárias mesmo que tratadas.

110 05 2022
Assinatura

doie

lo

Assinatura

Assinatura

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"

End. Rua Arapongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO V

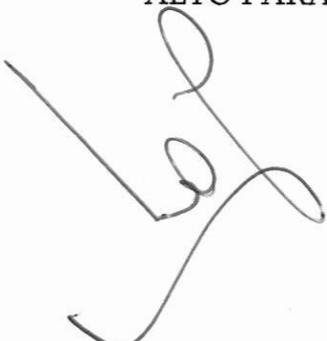
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A Empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949, com sede na Rua Arapongas, 1223, Barracão, centro, CEP. 87.528-000, município de Alto Paraíso - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.193.799/0001-36, representado pelo Sr. VALDINEY DE SOUZA, portador do documento de identidade RG n.º 5.224.928-7 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 876.006.339-49.

Declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

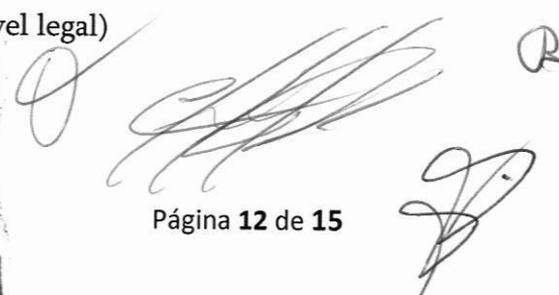
Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Maio de 2022.




VALDINEY DE SOUZA
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

27.193.799/0001-36
VALDINEY DE SOUZA 87600633949
NEY PINTURAS E POLIMENTOS
RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



VALDINEY DE SOUZA 87600633949

"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"

End. Rua Arapongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 035/2022

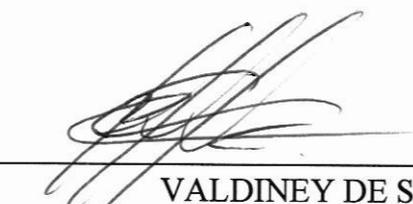
A Empresa VALDINEY DE SOUZA 87600633949, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.193.799/0001-36, por intermédio de seu representante legal, o Sr. VALDINEY DE SOUZA, portador do documento de identidade RG n.º 5.224.928-7 emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 876.006.339-49.

DECLARA, sob as penas da Lei que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Maio de 2022.

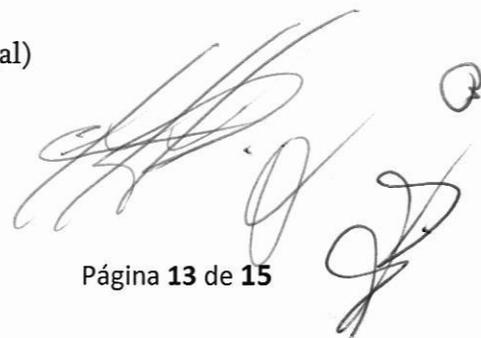


Maio



VALDINEY DE SOUZA
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

27.193.799/0001-36
VALDINEY DE SOUZA 87600633949
NEY PINTURAS E POLIMENTOS
RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR



VALDINEY DE SOUZA 87600633949**"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"**

End. Rua Arapongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA
DE CONTRATOS**

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Maio de 2022.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
REFERENTE: Processo de Licitação: 064/2022 Nº 035/2022

1 - DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: VALDINEY DE SOUZA 87600633949

CNPJ nº: 27.193.799/0001-36

Endereço: Rua Arapongas, nº 1223 Bairro: Centro

Cidade: Alto Paraíso Estado: Paraná

Conta Corrente nº 54663-7 Agência Bancária: 0726 Banco: 748 - SICREDI

Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 55631-0

E-mail: escbelavista.paraíso@hotmail.com**2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:**

Nome do Representante Legal: VALDINEY DE SOUZA

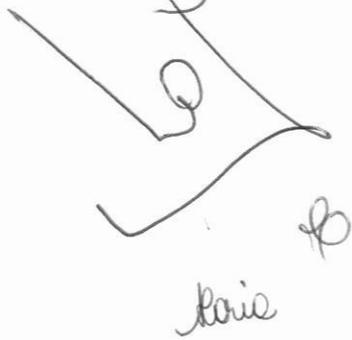
Função/Cargo: Titular

Data de Nascimento: 06/05/1973

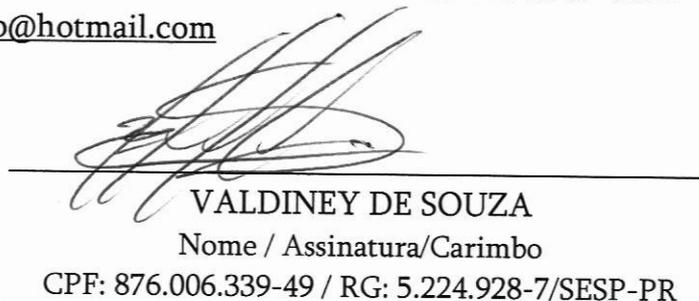
RG nº 5.224.928-7 Órgão Expedidor: SESP/PR CPF: 876.006.339-49

Endereço: Rua Arapongas, nº 1223

Bairro: Centro CEP: 87.528-000 Fone: 44 9 9987-9924

Email: escbelavista.paraíso@hotmail.com


Handwritten signature of Valdiney de Souza.



VALDINEY DE SOUZA
Nome / Assinatura/Carimbo
CPF: 876.006.339-49 / RG: 5.224.928-7/SESP-PR



27.193.799/0001-36
VALDINEY DE SOUZA 87600633949
NEY PINTURAS E POLIMENTOS
Página 14 de 15
RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO
87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

VALDINEY DE SOUZA 87600633949**"NEY PINTURAS E POLIMENTOS"**

End. Rua Araongas, 1223, Barracão, Centro.

CNPJ/MF: 27.193.799/0001-36

CEP: 87.528-000 - Alto Paraíso - Pr.

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
Pregão Presencial nº. 035/2022**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, que a empresa **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.193.799/0001-36, participante do processo licitatório Pregão Presencial n.º. 035/2022, pelo Município de ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, deste órgão celebrante.

ALTO PARAÍSO - PR, 03 de Maio de 2022.



VALDINEY DE SOUZA
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
27.193.799/0001-36

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

NEY PINTURAS E POLIMENTOS

RUA ARAPONGAS, 1223 - CENTRO

87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

122

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão: 35/2022
Processo: 64/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE

PREÂMBULO

No dia 12 de maio de 2022, às 14h00min, reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO sito na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) VALDINEY DE SOUZA RIBEIRO SPARAPAN (Pregoeiro), UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA (Equipe de apoio), MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA (Equipe de apoio), MARIA DE OLIVEIRA CAETANO (Equipe de apoio) e CINTHIA LAIZE ZAGOTO (Equipe de apoio), designados conforme Portaria nº 095, de 31 de março de 2022 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

EMPRESAS CREDENCIADAS

VALDINEY DE SOUZA

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as propostas e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo classificado as propostas e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da

Lote/Item: 001.001

Fase: Propostas

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

R\$ 50,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

R\$ 49,0000

0.00% Vencedor

Lote/Item: 001.002

Fase: Propostas

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

R\$ 110,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

R\$ 105,0000

0.00% Vencedor

Lote/Item: 001.003

Fase: Propostas

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

R\$ 230,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

R\$ 225,0000

0.00% Vencedor

Lote/Item: 001.004

Fase: Propostas

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

R\$ 180,0000

0.00% Selecionada

Fase: 1ª Rodada de Lances

VALDINEY DE SOUZA 87600633949

R\$ 180,0000

Declinou

Relatório Customizado - Prefeitura Municipal de Alto Paraiso

Emitido em 12/05/2022 às 14:24:46

Página 1 de 4

Lote/Item: 001.005			
Fase: Propostas			
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 260,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 250,0000	0.00%	Vencedor
Lote/Item: 001.006			
Fase: Propostas			
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 240,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 230,0000	0.00%	Vencedor
Lote/Item: 001.007			
Fase: Propostas			
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 290,0000	0.00%	Selecionada
Fase: 1ª Rodada de Lances			
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 280,0000	0.00%	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

Empresa	Valor	Classificação
Lote/Item: 001.001		
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 49,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.002		
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 105,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.003		
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 225,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.004		
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 180,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.005		
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 250,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.006		
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 230,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
Lote/Item: 001.007		
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 280,0000	1º Lugar
=> Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

Embora o Pregoeiro tenha insistido com o representante para reduzir o valor ofertado no lance, o representante informou não ser possível reduzir o valor, pois, o valor ofertado no último lance, é o menor possível a ser praticado para o lote/item.

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

Licitantes	Situação	Motivo
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	Habilitado	

RESULTADO

124

A vista da habilitação, foi declarado:

Lote/Item	Licitantes	Valor	Situação
001.001	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 24.500,0000	Vencedor
001.002	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 21.000,0000	Vencedor
001.003	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 5.625,0000	Vencedor
001.004	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 5.400,0000	Vencedor
001.005	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 1.500,0000	Vencedor
001.006	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 4.600,0000	Vencedor
001.007	VALDINEY DE SOUZA 87600633949	R\$ 7.000,0000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens do presente certame.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão a disposição para retirada no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS 900, CENTRO, ALTO PARAISO - PR após a conclusão do presente certame.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve registro de ocorrências.

ASSINAM:

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)

VALDINEY DE SOUZA
VALDINEY DE SOUZA 87600633949

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA
Equipe de apoio

MARILDA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
Equipe de apoio

Loise *lo*

PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO

Maria de Oliveira Caetano

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

Equipe de apoio

Cinthia Laize Zagoto

CINTHIA LAIZE ZAGOTO

Equipe de apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO

126

Processo: 64/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 35/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
Expedição: 26/04/2022	Homologação: Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	VALDINEY DE SOUZA	ME	Não se enquadra	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	SEV	50,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		50,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	SEV	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		110,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	SEV	230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		230,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	SEV	180,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	SEV	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		260,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	SEV	240,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		240,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	SEV	290,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		290,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	SEV	50,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		49,0000	-2,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	SEV	110,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		105,0000	-4,55

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 64/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 35/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
Expedição: 26/04/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	SEV	230,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		225,0000	-2,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	SEV	180,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	SEV	260,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		250,0000	-3,85

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	SEV	240,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		230,0000	-4,17

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	SEV	290,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		280,0000	-3,45

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	SEV	50,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		49,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	SEV	110,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		105,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	SEV	230,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		225,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	SEV	180,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	SEV	260,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		250,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 64/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 35/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
Expedição: 26/04/2022	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	SEV	240,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		VALDINEY DE SOUZA 87600633949		230,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	SEV	290,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		VALDINEY DE SOUZA 87600633949		280,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	SEV	50,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	SEV	110,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	SEV	230,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	SEV	180,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	SEV	260,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	SEV	240,0000	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	SEV	290,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	SEV	50,0000	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	SEV	110,0000	-
Sem negociação.					

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 64/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 35/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
Expedição: 26/04/2022	Homologação: Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	SEV	230,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	SEV	180,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	SEV	260,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	SEV	240,0000	-

Sem negociação.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: PÁ CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	SEV	290,0000	-

Sem negociação.

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
VALDINEY DE SOUZA 87600633949	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	SEV	50,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		49,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	SEV	110,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		105,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	SEV	230,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		225,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	SEV	180,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	SEV	260,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		250,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 64/2022 - Pregão - Normal	Modalidade: 35/2022 - PREGAO - Presencial
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL	
Expedição: 26/04/2022	Homologação:
	Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	SEV	240,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		230,0000	

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	SEV	290,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
	1	VALDINEY DE SOUZA 87600633949		280,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: VALDINEY DE SOUZA 87600633949						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO: CARRO BAIXO	SEV	500,0000	49,0000	24.500,00
1	2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	SEV	200,0000	105,0000	21.000,00
1	3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	SEV	25,0000	225,0000	5.625,00
1	4	LAVAGEM COMPLETA DE VEICULO TIPO: MICRO-ONIBUS	SEV	30,0000	180,0000	5.400,00
1	5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	SEV	6,0000	250,0000	1.500,00
1	6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	SEV	20,0000	230,0000	4.600,00
1	7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINARIO TIPO: PA CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	SEV	25,0000	280,0000	7.000,00
Total do Fornecedor						69.625,00

Total Geral	69.625,00
--------------------	-----------



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

131

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 064/2022, modalidade Pregão Presencial n.º 035/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 18 de Maio de 2022.


Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

Pregão Presencial nº 035/2022

Processo Administrativo nº 064/2022

Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários em geral da frota municipal de Alto Paraíso, conforme Termo de Referência e demais anexos do Edital.”

A licitação em análise é aquela de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 035/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos e maquinários em geral da frota municipal de Alto Paraíso.

0 Analisados pela consultoria jurídica os critérios atinentes à escolha da modalidade licitatória em questão, seguiu-se *Parecer Favorável* para a continuidade dos trabalhos, passando-se agora à análise da *fase externa* do presente processo licitatório.

O *Aviso de Licitação* foi publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal Umuarama Ilustrado, em data de 27 de Abril de 2022, edição nº 12.411, conforme encarte de jornal em anexo.

A *Sessão Pública* para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada para o dia 12 de Maio de 2022, **respeitado, portanto, o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis de que trata o art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.**

Analisando-se o certame quanto à *Fase de Classificação e Julgamento das Propostas*, constatou-se que apenas uma empresa se credenciou para a licitação: **VALDINEY DE SOUZA - CNPJ 27.193.799/0001-36**, devidamente representada por seu representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar a proposta apresentada pela empresa credenciada.

Após o registro da proposta inicial, a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisá-la, constatando-se que a única empresa interessada no objeto apresentou proposta compatível com objeto, prazos e condições de fornecimentos com aqueles definidos no edital, sendo que o pregoeiro, com a equipe de apoio, a selecionou para participar da Fase de Lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Superada a fase de negociação, foi declarada vencedora, em relação a todos os Lotes, a empresa **VALDINEY DE SOUZA - CNPJ 27.193.799/0001-36**, em razão do preço registrado ser aceitável, bem como compatível com os preços praticados pelo mercado.

Analisando os documentos de habilitação, cotejados os mesmos, com os requisitos exigidos no Edital, o Pregoeiro designado, auxiliado pela Equipe de Apoio, deliberou pela regularidade dos mesmos.

representante legal.

A Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisar a proposta apresentada pela empresa credenciada.

Após o registro da proposta inicial, a Comissão de Licitação, presidida pelo Pregoeiro designado, passou então a analisá-la, constatando-se que a única empresa interessada no objeto apresentou proposta compatível com objeto, prazos e condições de



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 36641320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

133

Como ninguém manifestou intenção de interpor recurso, o Pregoeiro designado previamente adjudicou o objeto da licitação à empresa vencedora, nos respectivos itens.

Finalmente, foi declarada encerrada a Sessão Pública, lavrando-se a respectiva ata.

No que tange à documentação apresentada pelas licitantes, esta Procuradoria Jurídica aconselha os Srs. Membros da Comissão de Licitação, especialmente ao Pregoeiro designado, que fiscalize documento por documento conferindo sua validade e autenticidade, se já não o fizeram.

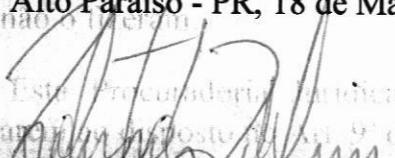
Esta Procuradoria Jurídica ressalta aos Membros da Comissão de Licitação para atentarem ao disposto no Art. 9º da Lei 8.666/93, bem como ao Art. 91 da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, que disciplina as proibições de contratar com o Município, e proibição de participar de Licitação.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2022.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico

OAB-PR 58.768

Procuradoria Jurídica, respeitada opinião contrária, é pela regularidade da licitação, contudo, **ressaltamos que o parecer ora apresentado é meramente técnico, não vinculando a decisão do administrador.**

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, homologar e adjudicar em favor da vencedora do certame, mediante Decreto.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 18 de Maio de 2022.

Roberto Gonçalves Delfim



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

134

DECRETO N. 2737

DATA: 18/05/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 064/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 035/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, o resultado do Processo Administrativo nº 064/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 035/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 064/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 035/2022, os itens 01 ao 07, em favor da empresa vencedora **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, CNPJ: 27.193.799/0001-36, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** ”

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Administrativo nº 064/2022, Modalidade Pregão Presencial n. 035/2022, os itens 01 ao 07, em favor da empresa vencedora **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, CNPJ: 27.193.799/0001-36, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.** ”

publicação.

19 05 2022
12430
Edição N.º

8,666/93 e suas alterações, e demais sentença Edital.

2022. O (zero)/km. mínima de 72 CV, entre a Secretaria ova/PR, conforme ante edital.

inquentes e seis mil, ENVELOPES: às ções, Contratos e Silva Braga, 181, as alterações, Lei s, junto a Divisão ansparência: www.

ÇA NOVA

Y22 JENO PORTE E

a Público, que fará MENOR PREÇO, fratação do objeto 10.520/2002, Lei Lei Complementar Lei Municipal nº ções contidas no

para fornecimento ção, copa/cozinha, ndados as diversas e especificado no

hão e quinze mil, ENVELOPES: às docolados até às

ões, Contratos e Silva Braga, 181, s alterações, Lei s, junto a Divisão nsparência: www.

VA

ção de escada Controle e Frotas ela necessitarem,

DO OESTE

licado nº 01/2021, no uso de suas e dos aprovados, 021 e Edital de do dia 13/05/2022

32°

DO OESTE

DO DO PARANÁ, ra Municipal, na 76.351.854/0001-MARIA HELENA e identidade civil

nto licitatório na pela Lei Federal ntes a mesma, Maria Victória e 12.000,00 (doze

DO DO PARANÁ, ra Municipal, na 76.351.854/0001-MARIA HELENA e identidade civil

nto licitatório na a forma da Lei nais disposições o da construção nas adequações al e mão de obra EDIFICAÇÕES

R\$ 500.000,00

06.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FIFc1120112322032Manutenção das Unidades Básicas de Saúde 700.000,00
 3035943.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 700.000,00
 49418323.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 180.000,00
 07SEC. ED. CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
 07.01DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
 FIFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental 700.000,00
 1018543.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 700.000,00
 1028603.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 30.000,00
 08SEC. MUN. DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 08.01DIVISÃO DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
 FIFc2781212752071Manutenção das atividades de esporte, lazer e turismo 70.000,00
 00012323.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 70.000,00
 08SEC. MUN. DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 08.01DIVISÃO DE VIACÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS
 FIFc1545212622063Manut. da Div. de Viacão, Serv. Urbanos e Limpeza Púb. 240.000,00
 00012613.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 240.000,00
 10SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., MEIO AMB E REC. REN.
 10.01DIV. DE AGRIC., PEC., M. AMB E REC. RENOVAVEIS
 FIFc2080612592059Manut. da div. de agric., pec., meio amb. e rec. renov. 100.000,00
 00014933.1.90.11Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100.000,00
 FIFc2060612612061Fomentação agrícola/Pastoril a pequenos produtores 150.000,00
 00014773.3.90.30Material de Consumo 150.000,00
 Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
 04SECRETARIA MUN DE FINANÇAS
 05SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 05.02FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 FIFc0824412182018Manutenção do CRAS 145.000,00
 9343653.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 145.000,00
 FIFc0824412182019Manutenção do CREAMS 143.000,00
 9384123.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 143.000,00
 08SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 08.02FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 FIFc1030112342034Atividades de saúde com atenção básica 199.000,00
 4956573.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 199.000,00
 FIFc1030112352035Manut. do programa agente comunitário de saúde 188.000,00
 4956743.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 188.000,00
 07SEC. ED. CULTURA E ASSUNTOS UNIVERSITÁRIOS
 07.01DIVISÃO DE ED. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL
 FIFc1236112452045Manutenção do Ensino Fundamental 1.000.000,00
 0006483.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 1.000.000,00
 1038663.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 130.000,00
 1048723.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 260.000,00
 07.02DIVISÃO DE CULTURA
 FIFc0412212582055Assuntos universitários 300.000,00
 00011883.3.90.39Outros serviços de 3ª Pessoa Jurídica 300.000,00
 FIFc1339212542054Manutenção de Atividades de Cultura 140.000,00
 00012093.1.90.11Vencimentos e vantagens fixas pessoal 140.000,00
 11SECRETARIA DE IND., COMÉRCIO E DO TRABALHO
 11.01DIV. DA INFRA ESTRUTURA DO PARQUE INDUSTRIAL
 FIFc2266112582058Manutenção da infra estrutura do parque industrial 70.000,00
 00015344.4.90.51Obras e Instalações 70.000,00
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 18 de maio de 2022.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, para contratação de empresa para prestação de serviços para confecção de uniformes dos membros da Guarda Mirim do Município de Altônia, no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais). Com a empresa: SINTIA TRUZZI 08398821906, inscrito no CNPJ sob nº. 40.257.789/0001-85, com sede a Rua Fernão Dias, 440 - Jardim São José - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.
 Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Segurança Pública - 07.003.061810008.2.074.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Altônia, 18 de maio de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO N. 2737
 DATA: 18/05/2022
 SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 064/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 035/2022.
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa vencedora VALDINEY DE SOUZA 87600633949, o resultado do Processo Administrativo nº 064/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 035/2022.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 064/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 035/2022, os itens 01 ao 07, em favor da empresa vencedora VALDINEY DE SOUZA 87600633949, CNPJ: 27.193.799/0001-36, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAGUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
 Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 18 dias do mês de Maio de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 24/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOI8777	279350T000050053	02/05/2022	55414
APL6208	279350T000050054	03/05/2022	55411
AYB190	279350T000045457	04/05/2022	54900
BAJ8867	279350T000050056	03/05/2022	55411
BBG7785	279350T000050057	03/05/2022	54100
BB07007	279350T000050058	03/05/2022	53900
BET4041	279350T000045456	04/05/2022	55417
RHW6930	279350T000049537	02/05/2022	76331

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/06/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BBS1279	279350NC0028686	16/04/2022	50020

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ONIBUS

Umuarama-PR, 17 de maio de 2022.

135

NILSON MANDUCA
 Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.869.923/0001-70
 AV. ANÍBAL MOREIRA DA FONSECA, 806 UMUARAMA - PR
 CEP: 87.503-000 ZDIA ARRAZÁZM FONE: (84) 3023-2728
 WWW.CISAMUNICIPAL.COM.BR

RESOLUÇÃO Nº 049/2022

O COORDENADOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA - AMERIOS, no uso de suas atribuições legais, bem como as estabelecidas no Artigo 43 do Estatuto, que lhe atribui poderes regulamentares do empregador e pelas normas regimentais vigentes.

CONSIDERANDO as provas colhidas no Processo Administrativo Disciplinar Nº 001/2022;

RESOLVE:

I - Demitir a Advogada, Sr. ROSE MARI COLOGNESE do quadro de funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde por Justa Causa, com base no Art. 482, alínea "a" da CLT, da Lei nº 5.452 de 1943 e Art. 3º, § 1º, alínea "a", I, da Resolução 017/2015, que Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

II - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Umuarama-PR, 17 de maio de 2022.

NILSON MANDUCA
 Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 95/2021
 MODALIDADE Pregão Nº 019/2021.
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 068/2021 DE 07/05/2021
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: INVIOLEVEL ILHA GRANDE LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.676.992/0001-89, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Canossa, portador do RG nº 7.071.269-5 e do CPF nº. 025.256.359-06, residente na cidade de Palotina, Estado do PR, resolve firmar o presente 2º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 095/2021, para prestação dos Serviços objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 019/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 DA VIGÊNCIA
 O 2º Termo Aditivo ao contrato nº 095/2021, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 02/06/2022 à 01/06/2023.
 DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
 Altônia-PR., 18 de maio de 2022.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

136

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2022
HOMOLOGADO EM 18/05/2022**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
E A EMPRESA VALDINEY DE SOUZA 87600633949**

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma **VALDINEY DE SOUZA 87600633949**, com sede Rua Arapongas, Barracão, nº1223, centro, CEP: 87.528-000, na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, telefone (44) 9.9987-9924, inscrita no CNPJ: 27.193.799/0001-36 , denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. **VALDINEY DE SOUZA**, brasileiro, empresário, residente domiciliado na Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, portador do RG nº 5.224.928-7-SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 876.006.339-49, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº 035/2022, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 69.265,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais), **DESCRIMINADO CONFORME SEGUE:**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CARRO BAIXO	UND	500	49,00	24,500,00
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: VAN	UND	200	105,00	21,000,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

137

3	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: TRATOR	UND	25	225,00	5.265,00
4	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: MICRO-ONIBUS	UND	30	180,00	5.400,00
5	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: ONIBUS	UND	6	250,00	1.500,00
6	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO TIPO: CAMINHÃO	UND	20	230,00	4.600,00
7	LAVAGEM COMPLETA DE MAQUINÁRIO TIPO: PÁ CARREGADEIRA, RETRO-ESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA	UND	25	280,00	7.000,00

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
91	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	02.01..04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
505	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.02..04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
11707	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	03.05..04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
11721	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2329	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2359	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2239	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2268	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO
2299	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.361.0007.2.030	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

138

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2419	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.02..12.364.0021.2.007	DIVISAO DE EDUCACAO
2831	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	07.03..27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3433	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3471	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3511	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3551	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3589	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4875	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4801	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4839	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11729	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11730	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11733	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11734	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11745	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11746	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5728	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11754	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.117	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
11755	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	10.02..26.782.0017.2.120	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6034	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	11.02..20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
11758	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
11761	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.119	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11762	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.120	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6556	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.03..18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
6710	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11763	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	13.04..17.512.0020.2.120	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
11764	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.02..08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
7036	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.03..08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
11765	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.04..08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA



7247	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.05..08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
7619	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7916	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.108	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7829	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7736	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7656	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
11766	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.06..08.244.0005.2.110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
8209	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8245	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8317	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8281	339039199900	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSE	14.07..08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a entrega, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5.3. O prazo de entrega dos serviços é imediato, a partir da assinatura da requisição do município.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.



10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o Processo Licitatório nº 064/2022, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2022, e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

144

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

14.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Alto Paraíso-Pr., 20 de Maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Décio Jardim Junior

Valdiney de Souza 87600633949
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

145

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº064/2022
HOMOLOGADO EM 18/05/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: VALDINEY DE SOUZA 87600633949

CNPJ: 27.193.799/0001-36

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR: R\$ 69.265,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 20/05/2023.

FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PUBLICADO NO JORNAL
JUMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 27 / 05 / 2022
Edição N.º 12.437

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.180.000,00	335.249,93	1.844.750,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.767.655,00	2.157.680,46	11.609.974,54
Investimentos	12.767.655,00	1.817.321,98	10.950.333,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	340.358,48	659.641,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.767.655,00	2.157.680,46	11.609.974,54
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRAS DE OUROS (III) = (II - I)	11.587.655,00	1.822.430,53	9.765.224,47

FONTE: Sistema Elnex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitião em 26/04/2022 às 09h e 06m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
(REGRAS DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Em Reais

RREO - ANEXO XI (LRF, Art. 53, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.180.000,00	335.249,93	1.844.750,07

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.767.655,00	2.157.680,46	11.609.974,54
Investimentos	12.767.655,00	1.817.321,98	10.950.333,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.000.000,00	340.358,48	659.641,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.767.655,00	2.157.680,46	11.609.974,54
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRAS DE OUROS (III) = (II - I)	11.587.655,00	1.822.430,53	9.765.224,47

FONTE: Sistema Elnex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitião em 26/04/2022 às 09h e 06m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

R\$ 1,00

RREO - ANEXO XI (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	26,55	149.973,45
Receita de Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	0,00	26,55	-26,55

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (f)	DESPESAS PAGAS (g)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (i)	SALDO (j) = (d - e - f - g - h - i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	84.633,26	150.000,01
Despesas de Capital	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	84.633,26	150.000,01
Investimentos	150.000,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (I)	2022 (II) = (II - (III + IIII))					SALDO ATUAL (K) = (III + IIII)
VALOR (III)	-591.415,56	26,55					-591.389,01

FONTE: Sistema Elnex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitião em 26/04/2022 às 09h e 06m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2022
HOMOLOGADO EM 18/05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VALDINEY DE SOUZA 87600833949
CNPJ: 27.193.799/0001-295
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS EM GERAL DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR: R\$ 69.265,00 (sessenta e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 20/05/2023.
FORUM: COMARCA DE XAMBURÉ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 16/2022-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado LUCINEIA LEONÇO RAMSO, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 18 de fevereiro de 2022, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 29 de maio de 2022, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da CONTRATADA.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 23 de maio de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante

LUCINEIA LEONÇO RAMOS
CPF: 885.423.809-82
Contratada

Testemunhas:
a) _____ b) _____

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (I)	VALOR APLICADO (II)	% APLICADO (III) = (II / I) * 100
33- APLICAÇÃO EM MÊS SOBRE RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.180.000,00	2.064.382,35	94,70%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	RP INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	RP PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e) = (a) - (b) - (c) - (d)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	578.653,98	102.855,66	478.295,49	0,00	100,35
34.1 - Encargadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	335.365,73	102.855,66	434.747,92	0,00	100,35
34.2 - Encargadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.847,57	0,00	43.847,57	0,00	0,00
34.3 - Encargadas com Recursos do FUNDEB - Complementação de União (VAAT - VAAP)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FINE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	254.685,00	74,00
35.1- Salário-Educação	140.000,00	68,00
35.2- PDEE	8.895,00	0,00
35.3- PNAE	50.685,00	0,00
35.4 - PRATE	34.895,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FINE	210,00	0,00
36- RECEITA DE ROYALTIAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
37- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	69.700,00	56,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.088.000,00	116,00

RREO - ANEXO X (LDB, art. 7º)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b) = (b1 + b2)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (e)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	762.000,00	13.739,57	13.739,57	10.164,63	3.574,94
41.1- Creche	762.000,00	13.739,57	13.739,57	10.164,63	3.574,94
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.326.666,16	226.602,41	226.602,41	189.134,12	42.468,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 - 42 - 43 - 44 - 45)	2.088.666,16	234.041,98	234.041,98	199.298,75	34.743,23
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.710.666,16	1.568.235,82	1.567.172,42	1.335.739,19	1.171.412,29
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 - 24 + 44)	5.686.448,59	3.921.193,00	3.921.193,00	3.285.832,32	2.111.452,29
47.1- Despesas Correntes	2.832.232,01	965.919,19	965.919,19	915.405,76	1.916.826,25
47.1.1- Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confederações e filantropias sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.088.671,29	965.919,19	965.919,19	915.405,76	1.916.826,25
47.2- Despesas de Capital	1.765.234,99	423,96	423,96	423,96	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confederações e filantropias sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.765.234,99	423,96	423,96	423,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		98.279,74
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (acumulado)		933.826,25
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (acumulado e restos a pagar)		774.421,43
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO		237.674,56
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-512,76
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		237.165,84
54- (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		

FONTE: Sistema Elnex Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, emitião em 26/04/2022 às 09h e 06m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e dos saldos liquidados inscritos em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO de última instância do exercício de referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 318
DE 25 DE MAIO DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor JANDelson APARECIDO ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: 27/05/2022 04:30h/16:00h Cascavel-PR Destino: Motivo:
Conduzir pacientes para tratamento de saúde (CA), no Hospital Ulopecan.
I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor de origem até o destino final.
II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 84
De 28 de maio de 2022.
Declara de utilidade pública para fins de licenciamento ambiental.
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de execução de projeto de pavimentação de Estrada Rural, localizada no Município de Douradina ao Distrito Jardim do Ivaí, com uma extensão de 5,84 km;
trecho: Município de Douradina ao Distrito Jardim do Ivaí, com uma extensão de 5,84 km.
CONSIDERANDO o contido na Resolução SEMA nº 46, de 17 de junho de 2015, que estabelece requisitos, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do PARANÁ;
Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e de Interesse Social, para fins de licenciamento ambiental, o empreendimento de pavimentação de Estrada Rural, localizado entre o Município de Douradina ao Distrito Jardim do Ivaí, com uma extensão de 5,84 km.
Art. 2º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a tomar as providências administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 28 de maio de 2022.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal